



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

Justificativa de celebração de parceria e inexigibilidade de Chamamento Público

Lei 13.019/2024

Celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo administrativo nº 331.698/2026

Processo de inexigibilidade 001/2026

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Nossa Senhora de Assunção – Rede Calabria

Valor: R\$ 565.192,00

Período de execução: data de assinatura do termo de colaboração até 31/12/2026.

Objetivo: A presente parceria tem como objetivo principal, desenvolver o Projeto de educação integral junto à Escola Municipal Tancredo Neves, conforme documentação apresentada pela Secretaria de Educação, anexa a este processo.

JUSTIFICATIVA: Eu, Andrea Susana Lange Barth, Vice prefeita em exercício no cargo de Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnico e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.333/2016, AUTORIZO a realização de Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Assunção – Rede Calabria, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela singularidade do projeto - reconhecimento de atuação na área socioeducativa, experiência comprovada na execução de projetos de educação integral, equipe qualificada, metodologia consolidada e qualidade na execução do projeto piloto, quanto a formalização de parceria com a OSC em epígrafe, cumprindo o disposto no caput e no inciso II do art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014.

Arroio do Meio, RS, 19 de janeiro de 2026.

ANDREA SUSANA LANGE BARTH

Vice prefeita em exercício no cargo de Prefeito Municipal